LEI N.º 291/002.

EMENTA: Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a **Loja Maçônica Arquitetos da Paz n.º 27** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo deste município de Afogados da Ingazeira e a quem mais interessar, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, colocando-a no mundo jurídico:

Art. 1.º - É reconhecida como **entidade de Utilidade Pública**, a **Loja Maçônica ARQUITETOS DA PAZ n.º 27**, desta cidade de Afogados da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, usufruindo de todos os direitos e vantagens decorrentes desta condição por parte dos Poderes Públicos.

Art. 2.º - Fica a **Loja Maçônica ARQUITETOS DA PAZ n.º 27** autorizada a colocar um obelisco ou marco em homenagem à Maçonaria, identificando-o com o nome da citada Loja dando "BOAS VINDAS" aos visitantes, monumento este que será alusivo aos seus 20 (vinte) anos de fundação.

Parágrafo Único – O referido obelisco ou marco, deverá ser colocado no primeiro canteiro triangular da Praça Padre Carlos Cottart que se situa na esquina da rua que faz oitão do Prédio da Prefeitura e a Rua ao lado do Palácio Episcopal que dá acesso à Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos dos seus próprios membros.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2002.

Maria Gizelda Simões Inácio
PREFEITA

José Rodrigues Silva Júnior
PROCURADOR GERAL

Enedina Santana da Cruz
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lucivaldo de Vasconcelos Leite
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

José Ulisses de Sá Magalhães
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiza Tadéia de M. Cordeiro Lacerda
Luiza Tadéia de Moraes Cordeiro Lacerda
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Alexsandra Arruda Canto
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pastora Galdino de Almeida Lemos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Severino Francisco Sobrinho
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
deste Ato, no local de costume
A. Ingazeira 02/12/02
Funcionário